



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria n° 158/2019
De 18 de março de 2019.

Conceder férias ao servidor público municipal Divaldo Gonçalves de Souza costa e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 30 dias ao Servidor Divaldo Gonçalves de Souza nos seguintes períodos:

- Os primeiros 15 dias, de 15 de abril de 2019 a 28 de abril de 2019.
- Os últimos 15 dias, de 12 de agosto de 2019 a 26 de agosto de 2019.

Art. 2° - As férias de que trata o art. 1° será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3° - O período de aquisição de férias compreende de 15/10/2017 à 14/10/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de março de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal